GOVERNADOR . . .

(Conclusão da 1.ª pág.)

GOVERNADOR CONVOCA OS JOVENS

Encerrada a apresentação dos acadêmicos, o Governador Laudo Natel dirigiu a palavra aos presentes acentuando inicialmente:

— «Valeu a pena deixar meus graves afazeres, por algumas horas, nesta manhã, pois, acabo de receber destes moços a confortadora, animadora demonstração de que a nossa magnífica juventude se sensibilizou com a campanha, de tão profundo alcance social, deflagrada pelo Govêrno Federal e apoiada, de modo incondicional, pelo Govêrno do Estado de São Paulo. Quero cumprimentar o general Humberto de Souza Mello e os demais oficiais do II Exercito por esta feliz iniciativa. Ou, dizendo melhor, louvo o comandante do II Exército por ter resolvido manifestar, publicamente, o propósito de engajar-se neste movimento, que traduz, certamente, uma das maiores responsabilidades, nos dias de hoje, do Poder Público».

Acrescentou, depois o chefe do Executivo paulista:

— «Já mobilizei todos os recursos do Govêrno do Estado para assegurar o sucesso da campanha contra a toxicomania. Vários setores estudam a delicada questão e, numa reunião de cúpula, a ser em breve por mim convocada estabeleceremos as diretrizes a ser cumpridas num grande esforço de prevenção e educação da juventude contra o mal, observadas e respeitadas as peculiaridades da estrutura social brasileira. Com muita satisfação, informo que já recebi valiosas adesões como a de Pele e Eder Jofre, dois homens que todos admiramos como padrão de dignidade e de esportistas e, também, das figuras mais expressivas dos meios artísticos do teatro e da televisão».

Por fim, acentuou o sr. Laudo Natel:

— «Entretanto, há uma colaboração que vou pedir, que vou solicitar com o maior empenho: a dos jovens. Sei que eles não ficarão surdos ao meu apelo. Sei, porque confio nos nossos moços com os quais já participei de várias campanhas de sentido estritamente social. Posso afirmar que, entre nós, a confiança é muita. Eu nunca lhes faltei quando me convocaram. Êles nunca me negaram apoio quando lhes recorri à compreensão. E eles sabem que este problema em muito lhes pertence porque não ignoram que a população brasileira em mais de 50% está abaixo dos 21 anos de idade. E eu não me canso de asseverar por esta razão, que êles não são o Brasil do futuro, mas, sim, o Brasil de hoje».

INSCRIÇÕES À MOSTRA DE GADO LEITEIRO

Em junho próximo, de 5 até o dia 13, será realizada no Parque Fernando Costa, na Água Branca — Capital — a XV Exposição-Feira de Gado Leiteiro, Cavalos das Raças Mangalarga, Campolina e Crioula, Jumentos, Ovinos, Caprinos e Aves, certame já tradicionalmente promovido pela Secretaria da Agricultura com a colaboração das entidades de pecuaristas de São Paulo.

Nos entendimentos com os representantes das associações pecuaristas foram acertadas as seguintes resoluções sôbre o certame: prazo para recebimento de inscrições até o dia 20 de maio; entrada dos animais nos dias 4 e 5 de junho; taxas de inscrição: bovinos, 40 cruzeiros; equinos 20 cruzeiros; ovinos e caprinos 5 cruzeiros.

As condições para inscrição ficaram assim estabelecidas: a) os bovinos importados só poderão concorrer quando já tiverem seus certificados de origem revalidados pelas respectivas associações de registro genealógico no Brasil; b) os bovinos das raças holandesa, Schwyz e Jersey só serão admitidos ao certame desde que possuam contrôle leiteiro oficial, ou sejam filhos de vacas nessas condições; e c) as fêmeas PCOL, das raças acima indicadas, com menos de 36 meses e sem comprovante de lactação poderão ser inscritas apenas para venda, não concorrendo a julgamento.

SEMANA DO ASSISTENTE SOCIAL

Será realizada de 10 a 14 do corrente, em S. Paulo, a Semana do Assistente Social, certame promovido por diversas entidades de Assistência Social sob orientação e coordenação do Conselho Regional de Assistentes Sociais.

O certame compreenderá uma série de palestras e aulas a cargo de autoridades estaduais e municipais destacando-se entre estas o secretário da Promoção Social, sr. Mário Romeu De Lucca, a quem cabera abrir os trabalhos, a secretaria do Bem-Estar Social da Prefeitura paulistana, sra. Leopoldina Saraiva, e o juiz de Menores da Capital, sr. Arthur de Oliveira Costa. Está prevista ainda a presença dos srs. Otomar Lopes Cardoso secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal e José Lucena Dantas, diretor Executivo da Fundação de Serviços Sociais de Brasília.

A sessão de instalação da Semana do Assistente Social será realizada no auditório das Faculdades Metropolitanas Unidas, à rua Taguá, 150, às 20 horas do dia 10.

LOTES DO "SÍTIO PAICARÁ" SEM ENTRADA E SEM JUROS

Lotes do «Sítio Paicará», no distrito de Vicente de Carvalho, em Guarujá, serão vendidos sem entrada e sem juros, em prazo não excedente a sete anos, em prestações mensais, pela Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora, emprêsa de economia mista sob a superintendência da Secretaria da Agricultura.

De acôrdo com convênio que acaba de ser assinado entre o governo do Estado e a emprêsa, esta foi investida na administração do imóvel, cabendo-lhe executar os estudos já realizados para o saneamento, urbanização e alienação dos lotes da referida gleba, cuja área é de 4,1 milhões de metros quadrados.

DIREITO DE OPÇÃO

Os lotes a serem vendidos abrangem, no momento, três super quadras, as de nos 3 , e 5 ficando a CAIC autorizada a expedir cartas de opção de compra e venda dos lotes aos seus atuais e efetivos moradores.

As cartas de opção e os compromissos de venda e compra somente poderão ser transferidos a terceiros mediante prévia e escrita autorização da CAIC, tendo em vista que se trata de área desapropriada em atendimento a interêsse social.

Das prestações mensais recebidas, a CAIC prestará contas à Secretaria da Fazenda a cada 90 dias. Como retribuição pelos serviços de administração, a emprêsa receberá uma taxa de 15% sôbre o montante das vendas dos lotes.

As diretrizes básicas do plano geral de urbanização do «Sítio Paicará» já foram anteriormente aprovadas e, agora, se passa à parte prática do projeto governamental com a venda de lotes, que será, à medida de sua execução, estendida às demais quadras de tôda a gleba.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIARIO OFICIAL

Superintendente: Wandyck Freitas

Redação, Administração e Oficinas

Rua da Moóca, 1921

Telefones:

Superintendência . . .	92-2863		
Dir. Comercial . . .	92-3024	REDE INTERNA	
Redação	93-0484	PBX	
Revisão	92-3020	93-5186 —	93-5187
Seção Pessoal	92-6614	93-5188 —	93 5189

SERVIÇOS DE ARTES GRAFICAS

RUA DOS ESTUDANTES, 394

Diretoria 278-3543

Oficinas 278-0644

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA ..... Cr$ 0,40

NÚMERO ATRASADO DO ANO ..... Cr$ 0,45

Assinaturas

DIARIO DA JUSTIÇA - DIARIO DO EXECUTIVO

DIARIO DE INEDITORIAIS

ANUAL ..... Cr$ 70,00

SEMESTRAL ..... Cr$ 35,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou seis meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de sêlo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTAS DE COLEÇÕES DE JORNAIS.

Rua da Moóca, 1921

— B-2 —

Universitários visitaram a Piaçaguera-Guarujá

Cêrca de 100 alunos do curso de Engenharia Civil da Universidade Mackenzie visitaram as obras da estrada Piaçaguera-Guarujá.

Os universitários, acompanhados por professores, percorreram vários trechos da rodovia e receberam detalhadas explicações técnicas sôbre a construção daquela moderna via.

Essas visitas, que já se tornaram rotina, obedecem inclusive, orientação do governador Laudo Natel ao secretário dos Transportes, engenheiro Paulo Maluf, para mostrar aos jovens estudantes o que está sendo feito no Estado em matéria de comunicações viárias.

Procuradoria Geral do Estado quer dinamizar serviços

Durante visita que fêz na última têrça-feira à Ordem dos Advogados, o procurador geral do Estado, sr. Gualter Godinho, afirmou que é intenção da atual administração racionalizar e dinamizar os serviços do órgão que dirige, bem como contribuir para a solução de problemas comuns dos advogados.

Recebido pelo presidente do Conselho Seccional da Ordem, sr. Cid Vieira de Souza, o sr. Guartel Godinho foi convidado, na ocasião, a participar da sessão especial da entidades para entrega de carteiras aos novos profissionais inscritos em seus quadros, aos quais dirigiu palavras de saudação.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR N.o 31 DE 7 DE MAIO DE 1971

Inclui na Faixa IV, do Anexo II, do Decreto-lei Complementar n.o 11, de 2 de março de 1970, cargo da Faixa III, daquele Anexo, do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — É incluído na Faixa IV da Assembléia Legislativa, do Anexo II do Decreto-lei Complementar n.o 11, de 2 de março de 1970, o seguinte:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação	Parte e Tabela	Ref.	Denominação	Parte e Tabela	Ref.
Auxiliar de Documentação	PP-II	VII	Bibliotecário	PP-III	20

Artigo 2.º — É excluído da Faixa III do Anexo II do Decreto-lei Complementar n.o 11, de 2 de março de 1970, o seguinte:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação	Parte e Tabela	Ref.	Denominação	Parte e Tabela	Ref.
Auxiliar de Documentação	PP-II	38	[illegible]	PP-III	11

Artigo 3.º — As despesas com a execução desta lei correrão à conta da verba própria do orçamento.

Artigo 4.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca — Secretário da Fazenda

Ciro Albuquerque — Secretário do Trabalho e Administração

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 7 de maio de 1971.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administraitvo — Substituto

LEI COMPLEMENTAR N.o 35, DE 7 DE MAIO DE 1971

Transfere cargo, do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, do Anexo II para o Anexo I do Decreto-lei Complementar n.o 11, de 2 de março de 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O cargo de Chefe de Seção (Mordomia), referência 19, da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, é transferido do Anexo II para o Anexo I do Decreto-lei Complementar n.o 11, de 2 de março de 1970, e enquadrado como Mordomo (Serviço-Nível I), referência CD-6, na mesma Tabela, Parte e Quadro

Artigo 2.º — As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.o de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca — Secretário da Fazenda

Ciro Albuquerque — Secretário do Trabalho e Administração

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de maio de 1971.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Substituto

LEI COMPLEMENTAR N.º 36, DE 7 DE MAIO DE 1971

Fixa a referência de cargos de Revisor de Debates, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Os cargos de Revisor de Debates, referência 14, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, constante do Anexo II do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de